ARTIGO DE OPINIÃO: O CASAMENTO CIVIL HOMOAFETIVO DEVE SER PROIBIDO?

PROPOSTA DE REDAÇÃO

Em maio de 2011, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), de forma unânime, equiparou as relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres, reconhecendo a união homoafetiva como um núcleo familiar. Já em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) permitiu que os casamentos civis homoafetivos fossem oficializados em cartórios. Desde então, houve avanços simbólicos acerca dos direitos das relações homoafetivas diante das prerrogativas jurídicas no Brasil. No entanto, a pauta de costumes, recentemente, voltou a discutir a questão com a possibilidade de proibição do casamento homoafetivo. Diante disso, você, como articulista de um jornal de grande circulação em Campinas (SP), decidiu escrever um artigo de opinião sobre o tema: **O casamento civil homoafetivo deve ser proibido?** Para seu texto, leve em consideração os seguintes aspectos:

a. Contextualize a situação problema que levou à polêmica recente (texto 1);
b. A partir de seu posicionamento, traga argumentos que sustentem adequadamente a sua visão;
c. Dê um título pertinente e não assine.

TEXTO 1

A Comissão de Previdência e Família da Câmara dos Deputados vai retomar nesta terça-feira (19/09/2023) a análise do projeto que proíbe o reconhecimento de casamentos homoafetivos – ou seja, entre pessoas do mesmo sexo.

(...)

O projeto adiciona um parágrafo ao artigo do Código Civil que elenca impedimentos para a celebração de casamentos e uniões estáveis. Segundo o projeto, relações entre pessoas do mesmo sexo não poderão ser equiparadas ao casamento e à entidade familiar.

O texto em análise na comissão foi apresentado em 2009 – três anos antes de o Supremo Tribunal Federal (STF) permitir uniões homoafetivas – e desengavetado neste ano.

A retomada do projeto é patrocinada por parlamentares de oposição ao governo e ligados à bancada evangélica na Câmara. O colegiado no qual a discussão ocorre é visto como um dos mais dominados por deputados conservadores.

(...)

Os casamentos homoafetivos não estão regulamentados em lei. A base jurídica para a oficialização dessas relações é uma decisão do STF de 2011. À época, por unanimidade, os ministros decidiram que um artigo do Código Civil deveria ser interpretado para garantir o reconhecimento de uniões entre pessoas do mesmo sexo. A decisão também considerou essas relações como entidades familiares.

Dois anos depois, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou resolução para obrigar a celebração de casamentos homoafetivos em cartórios.

Desde a resolução do CNJ, o número de casamentos homoafetivos cresceu quase quatro vezes no Brasil. Os registros saltaram de 3.700 em 2013 para quase 13 mil até 2022.

No parecer, o Pastor Eurico justifica o acolhimento da proposta com base em teses religiosas. Segundo ele, o casamento entre pessoas do mesmo sexo é “contrário à verdade do ser humano”.

“O que se pressupõe aqui é que a palavra “casamento” representa uma realidade objetiva e atemporal, que tem como ponto de partida e finalidade a procriação, o que exclui a união entre pessoas do mesmo sexo”, argumenta.

“Toda lei feita pelos homens tem razão de lei porquanto deriva da lei natural”, acrescenta.

Fonte: https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/09/19/comissao-da-camara-volta-a-discutir-nesta-terca-projeto-que-impede-casamentos-entre-pessoas-do-mesmo-sexo.ghtml

---

TEXTO 2

A discussão é baseada no Projeto de Lei 580/2009, apresentado pelo então deputado Clodovil Hernandes (PTC-SP), que buscava regulamentar o casamento homoafetivo (entre pessoas do mesmo gênero). O texto foi desengavetado no início deste mês e voltou à pauta nesta terça-feira (19/09/2023), mas seu teor original foi deturpado pelo relator, o deputado conservador Pastor Eurico (PL-PE).

Agora, a proposta do Pastor Eurico é de incluir um parágrafo no Artigo 1.521 do Código Civil, que prevê os casos em que o casamento é proibido no Brasil, com o seguinte trecho: "Nos termos constitucionais, nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento ou a entidade familiar".

(...)

"Esse projeto de lei é um retrocesso inaceitável. É lamentável que o Congresso resolva agir e tomar decisões sobre a temática para retirar esse direito que já foi reconhecido e incorporado à sociedade", diz a advogada Luanda Pires.

Para a especialista em Direito Antidiscriminatório, os argumentos do relator Pastor Eurico são "chocantes" e configuram discurso de ódio quando categoriza pessoas LGBTQIA+ como anti-naturais e párias sociais. "O PL é inconstitucional porque fere princípios, como o da discriminação, da dignidade humana, o direito à intimidade e à proteção de todas as famílias. É muito grave que isso aconteça."

Fonte: https://revistahibrida.com.br/brasil/votacao-casamento-homoafetivo-adiada/

TEXTO 3

Fonte: https://www.tudosaladeaula.com/2023/05/atividade-sobre-o-combate-homofobia.html

IMPORTANTE:

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:
- Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente".
- Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- Apresentar redação que desrespeite os direitos humanos.